



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126
Disponibilização: 05/07/2022
Publicação: 05/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.318, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.368, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I .

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III .

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 500.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0300 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 500.000,00 |

ANEXO II**CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 500.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0300 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 500.000,00 |

ANEXO III**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|-------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 500.000,00 |
| 11.009.04.123.2133.2497 | CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO | 317170 | 0300 | 212.550,00 |

| | | | | |
|--------------|----------------------------------|--------|------|-----------------------|
| | SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL | | | |
| | | 337170 | 0300 | 247.066,50 |
| | | 447170 | 0300 | 40.383,50 |
| TOTAL | | | | R\$ 500.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 05/07/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/07/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030120580** e o código CRC **229B5DEF**.